



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 655/19 de 14 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor requereu Licença Prêmio,
com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:

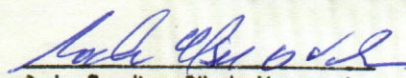
Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor abaixo discriminado, 03 meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente aos três meses em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92, parcelados nos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

SERVIDORA	Cargo de Origem	Período
Ana Júlia Dias	Técnico Legislativo	2014 - 2018

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de novembro de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE